



PREFEITURA ESTAÇÃO - RS
O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, com fornecimento de peças, destinados à realização de manutenção corretiva da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estação/RS.

Estação, 15 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Estação/RS

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços, para eixo dianteiro - articulação da direção e lamina de corte para motoniveladora case 845B ano 2014.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A substituição das peças em questão faz-se necessária devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo da máquina durante o processo produtivo, foi constatado que as peças apresentam sinais visíveis de deterioração, tais como folgas, trincas, redução de precisão operacional. A manutenção corretiva neste estágio torna-se indispensável para evitar falhas mais graves e possíveis danos a outros componentes do sistema.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se da prestação de serviços e materiais necessários para eixo dianteiro - articulação da direção e lamina de corte para motoniveladora case 845B ano 2014.

Os itens da contratação estão disponíveis também na solicitação de despesa nº133/2026.

O material deverá ser entregue e trocados na garagem de máquinas da prefeitura de Estação (Rua Claudino Dalastra, 14, Bairro Florestinha). O transporte da peça não poderá acarretar despesas para o município. Caso seja cobrado o frete, a empresa deverá incluir o valor na proposta.

Fornecer os objetos em perfeitas condições e efetuar sua instalação no veículo, substituindo os objetos do mesmo, entregando as respectivas notas fiscais.

Substituir os objetos em até 10 (dez) dias consecutivos em caso de avarias ou defeitos após comunicado da secretaria.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida serão definidos na Solicitação de Despesa.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e materiais necessários para eixo dianteiro - articulação da direção e lamina de corte para motoniveladora case 845B ano 2014.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos materiais e serviços almejados, será orçado pelo setor de compras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e materiais necessários para eixo dianteiro - articulação da direção e lamina de corte para motoniveladora case 845B ano 2014.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação não se aplicará o princípio do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

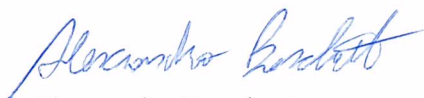
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estação/RS, 10 de abril de 2026.



Alexsandro Boschetto

Assessor de secretaria

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/04/2026

Celso Pinto de Toledo

Secretário de Obras